

LEI Nº 4.566 / 2013

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a
MARIO LUCIO MEDINA LEITE.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao
agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé